



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

RESOLUÇÃO n° 001/2021

Finalidade: Definir atribuições e normatizar o funcionamento da Vice-Presidência da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

Direcionamento: **Vice-Presidência.**

O Presidente da Autarquia Municipal COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 2471/2021, visando o melhor funcionamento administrativo desta Companhia promove a regulamentação das atribuições inerentes a Vice-Presidência através das delegações adiante descritas:

- 1) Implementar e executar o planejamento, a organização, a implementação, o controle e avaliação do sistema de gestão de dados, informação e conhecimento das atividades operacionais e administrativas da COMSERCAF.

Meta: Montar um banco de dados visando a disponibilização de informações gerenciais que promovam o conhecimento dos resultados obtidos por esta Autarquia ao longo de sua cadeia produtiva, de modo a subsidiar a Presidência com fundamentos para a melhor tomada de decisões.

Finalidade: Compilação de dados produzidos pelas diretorias administrativas e operacionais ao longo da execução das suas atribuições para disponibilização de informações que poderão ser cedidas para as diretorias da Autarquia, bem como aos órgãos de controle externo e à sociedade por meio da publicação no portal da transparência e canais de mídia institucional e privada, a critério da Presidência.

Meio: Todas as diretorias e seus departamentos, bem como comissões, ficam obrigadas a subsidiar os dados e informações suscitadas pela Vice-Presidência com integridade e integralidade, referentes as suas atribuições que se façam necessárias ao cumprimento do objetivo organizacional determinado pela Presidência.

A forma e os prazos da disponibilização dos dados e informações serão estipulados e informados por meio de atos administrativos internos expedidos pela Vice-Presidência para a diretoria e comissão competente.

**Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907**



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

- 2) Executar o planejamento, a organização, o controle e avaliação do sistema de fiscalização de descarte irregular de resíduos sólidos e resíduos verdes no âmbito do Município de Cabo Frio.

Meta: Desenvolver a conscientização social acerca da necessidade de combate ao descarte irregular dos resíduos sólidos através de campanhas informativas e educacionais em ação conjunta com a diretoria competente visando a disciplinar a forma do descarte, elaborando o cronograma de coleta e transporte dos resíduos sólidos e resíduos verdes.

Finalidade: Formação através de treinamento e instrução de equipes de fiscalização, bem como a elaboração de logística de atuação da fiscalização.

- 3) Supervisionar o trabalho da gestão de contratos firmados pela Autarquia.

Meta: supervisionar o efetivo cumprimento dos contratos no intuito de evitar perdas de prazos, atos jurídicos imperfeitos ou qualquer tipo de inconsistência relacionada à gestão contratual, garantindo, ainda, a integralidade, bem como a integridade dos dados produzidos ao longo da execução dos contratos a fim de produzir índices de desempenhos de operação, finanças e gestão da Autarquia.

A forma e os prazos da disponibilização dos dados e informações serão estipulados e informados por meio de atos administrativos internos expedidos pela Vice-Presidência para a diretoria ou comissão competente.

Meio: A diretoria e comissão competente concederá ciência dos projetos básicos e termos de referência, editais, dispensas e inexigibilidades e respectivos contratos para treinamento dos fiscais de contrato, ficando garantido também o acesso ao sistema de gestão administrativa e financeira, ao sistema integrado de gestão fiscal – SIGFIS e ao sistema de controle de compras e de controle de atas.

- 4) Administrar os recebimentos e envio de respostas de comunicações e notificações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações junto às diretorias, setores e comissões observando o cumprimento dos prazos legais estipulados.

Meta: Cumprimento das necessidades de informações e esclarecimentos solicitados pelo TCE/RJ.

Meio: Concessão de acesso irrestrito aos sistemas e-TCE e SICOD.



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

- 5) Supervisionar o trabalho da gestão da Medicina e Segurança do Trabalho para os trabalhadores da COMSERCAF.

Meta: Auxiliar os técnicos em segurança do trabalho da Autarquia para a implantação do controle e distribuição de EPI's, orientação para a prática de prevenção de acidentes e uso dos EPI's.

Meio: Apoiar os técnicos em segurança do trabalho da Companhia na elaboração da logística para a fiscalização dos trabalhadores no uso de EPI's.

- 6) Prestar auxílio direto à Presidência nas questões administrativas e institucionais sempre que solicitado à Vice-Presidência.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Cabo Frio, 03 de maio de 2021.

Heitor Pinto da Fonseca Junior

Presidente

Portaria nº 1368/2021